



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

162
8

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DANIELA TRES - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DANIELA TRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Travessa dos Angicos, nº 4065, Centro CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, telefone: (46) 991069046, inscrita no CNPJ nº 23.947.343/0001-63, neste ato representada legalmente pela Senhora Daniela Tres, portadora do CPF nº 037.901.819-51 e do RG nº 8.618.658-6 SSP PR, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 06/2021, na modalidade Pregão Presencial – Edital nº 04/2021, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) passa a ser de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Daniela Tres - Me, através do Memorando 3.246/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 13/2021, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 13/2021 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

163
164



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 06 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Daniela Tres - ME – Contratada
Daniela Tres – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Cod:284330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13-2021 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E9693A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>